



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Seguro veículo voyage

Data: 07 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis para contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para realizar o serviço.

Nova Laranjeiras, 10 de junho de 2019.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Membro

VALDECI ROSA PALHANO

Membro

Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <pivatto@pivatto.com>
Data 2019-06-12 09:35



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer seguro de veículo. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE 1.6 MI 8V (G6), ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, FLEX, 04 PORTAS, PLACA AWX1260, N CHASSI 9BWD845U0ET027094, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ 95.587.663/0001-60.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <w2000corretora@gmail.com>
Data 2019-06-12 09:36



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer seguro de veículo. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE 1.6 MI 8V (G6), ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, FLEX, 04 PORTAS, PLACA AWX1260, N CHASSI 9BWD845U0ET027094, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ 95.587.663/0001-60.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <cascor@uol.com.br>
Data 2019-06-12 09:34



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer seguro de veículo. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE 1.6 MI 8V (G6), ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, FLEX, 04 PORTAS, PLACA AWX1260, N CHASSI 9BWD845U0ET027094, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ 95.587.663/0001-60.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **ORÇAMENTO**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <lasa@cnett.com.br>
Data 2019-06-12 09:36



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer seguro de veículo. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE 1.6 MI 8V (G6), ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, FLEX, 04 PORTAS, PLACA AWX1260, N CHASSI 9BWD845U0ET027094, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ 95.587.663/0001-60.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
ZURICH AUTOMÓVEL



Cálculo Nº.: 729156299

Página: 1 de 1

Operação: 1 - Cotação

Data do cálculo: 12/06/2019 10:35

Cálculo válido até o dia: 20/06/2019

Sucursal: BR041 - Filial Curitiba

Corretor: LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE

Nome completo/Razão social: CAMARA MUN DE NOVA LARANJEIRAS

Tipo de pessoa: JURÍDICA

CPF/CNPJ: 95587663000160

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Início de vigência: 24H 12/06/2019

Término de vigência: 24H 12/06/2020

Renovação: CONGÊNERE

Final Vigência Apólice Anterior: 13/06/2019

Houve sinistro na apólice anterior? Nao

Apólice anterior foi cancelada por falta de pagamento? Não

Apólice : 0

Certificado:

Item:

Código Marca: 04 2578

Chassi: 9BWDB45U0ET027094

Chassi Remarcado: Não

Veículo: VOYAGE 1.6 MI T. FLEX 8V 4P

Ano Modelo: 2014

Código: FIPE 0052825

Categoria: 00 - PASSEIO NAO ESPORTIVO

Dispositivo Antifurto: Nao Possui;

Uso veículo: VISITAS A CLIENTES OU FORNECEDORES

CEP do local de pernoite do veículo: 85350000

Valor do Veículo: R\$ 32.865,00

Modalidade: VMR - Valor de Mercado Referenciado

Fator de Ajuste: 100 %

Classe de bônus: 3

Cobertura	LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo	100% FIPE	A - 1.792,00	1.468,42
RCV - Danos Corporais	100.000,00		161,56
RCV - Danos Materiais	100.000,00		173,80
RCV - Danos Morais	30.000,00		145,28
APP - Acidentes Pessoais de Passageiros	20.000,00		302,20
Assistência ao Veículo	-		-
Cobertura Especial para Vidros	-		64,64

Cláusulas

54 - DANOS MORAIS

73 - VIDROS COMPLETA - LMG R\$3.000 - FRQ: PB=165|VL=75|RC=80|FC=155|LC=110|LL=130

95 - ASSIST 24HS + Km Ilimitado R\$308,52

			PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	2.315,90			
Custo de Emissão (R\$):	0,00	Valor do IOF (R\$):	170,91	Valor dos Juros (R\$):	0,00	Prêmio Total à Vista (R\$):	2.486,81
Data da Entrada:	17/06/2019	Valor da Entrada (R\$):	0,00	Demais Parcelas:	A Partir da vigência		

Parcelas	Valor de Entrada (R\$)	Valor das Demais (R\$)	Prêmio Total (R\$)
01	2.486,81	0,00	2.486,81
01 + 01	1.243,41	1.243,41	2.486,81
01 + 02	828,94	828,94	2.486,81
01 + 03	621,70	621,70	2.486,81
01 + 04	497,36	497,36	2.486,81
01 + 05	414,47	414,47	2.486,81
01 + 06	355,26	355,26	2.486,81
01 + 07	310,85	310,85	2.486,81
01 + 08	276,31	276,31	2.486,81
01 + 09	248,68	248,68	2.486,81

INFORMAÇÕES DA SEGURADORA

294/005961810267864

Local e Data: Curitiba, 12/06/2019

Assinatura:

****Seguro Auto com COBERTURAS de DESEMPREGO e DOENÇAS GRAVES.****
****A Zurich é a única seguradora que dá estes presentes super especiais!****
****Acesse www.zurich.com.br e conheça as vantagens.****

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS CNPJ 17.197.385/0001-21 - PRODUTO REGISTRADO NA SUSEP SOB O Nº. 15414.001150/2004-88.

O registro desse plano na SUSEP não implica por parte da autarquia, incentivos ou recomendação à sua comercialização.

O proponente poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Qualquer omissão ou incorreção em dados utilizados nesse cálculo o tornará sem validade.

As condições deste cálculo estão sujeitas a confirmação e aceitação pela Seguradora

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 11/06/2019 até as 24 horas do dia 11/06/2020

Cotação nº: 12172000043126702

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 13/06/2019

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

Dados do Segurado

Nome: CAMARA MUN DE NOVA LARANJEIRAS

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 95.587.663/0001-60

Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 1

Veículo: 68 73; 27 VW419082 VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6Mi 8v (G6) Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: AWX1260

Chassi: 9BWD845U0ET027094

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 85350-000

Cidade: NOVA LARANJEIRAS U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. BB SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 3

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	806,32
RCF - Danos materiais	100.000,00	114,12
RCF - Danos corporais	100.000,00	37,31
RCF - Danos Morais	30.000,00	15,80
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	23,67
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	23,67
Extensões de Reboque 300 km	Contratada	87,53
Vidros Top Plus	Contratada	121,85
Prêmio líquido total		1.230,27

Franquia(s)

Valor - R\$

Casco: Reduzida	1.634,00
Para-brisa / Traseiro	130,00
Retrovisores	80,00
Lanternas	80,00
Faróis	80,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1º Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2º Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
1.230,27	0,00	0,00	0,00	1.230,27

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	615,13	615,14	1.230,27	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	410,09	410,09	1.230,27	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	307,56	307,57	1.230,27	0,00%
1 FCA	1.230,27	0	1.230,27	0,00%
1FCA + 1 Ficha	625,71	625,72	1.251,43	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	424,28	424,28	1.272,84	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	323,63	323,62	1.294,49	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	263,27	263,28	1.316,39	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	223,06	223,07	1.338,41	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	194,40	194,4	1.360,80	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	172,93	172,93	1.383,44	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	156,28	156,24	1.406,20	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	142,96	142,93	1.429,33	16,18%
1 Deb CC à vista*	1.230,27	0	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	615,13	615,14	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	410,09	410,09	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	307,56	307,57	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	246,07	246,05	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	205,02	205,05	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	194,40	194,4	1.360,80	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	172,93	172,93	1.383,44	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	156,28	156,24	1.406,20	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	142,96	142,93	1.429,33	16,18%
1 FCA + 4 Boleto S/ Juros	246,07	246,05	1.230,27	0,00%
1 FCA + 5 Boleto S/ Juros	205,02	205,05	1.230,27	0,00%
0 + 1 Ficha S/ Juros	1.230,27	0	1.230,27	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	615,13	615,14	1.230,27	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	410,09	410,09	1.230,27	0,00%

0 + 4 Fichas S/ Juros	307,56	307,57	1.230,27	0,00%
-----------------------	--------	--------	----------	-------

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 1	Corretor é detentor da conta? NÃO
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota:
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? NÃO	Punição para Funcionário? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO	Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias:	
Tipo de Carga Transportada:	

Cláusulas especiais e/ou particulares

RESERVA - 192793 - RENOVAÇÃO -

Dados da Concorrência

Seguradora:	Prêmio: 0,00
Comissão: 0	Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ: 95587663000160	Nome: CAMARA MUN DE NOVA LARANJEIRAS
----------------------	--------------------------------------

Negócio

Código Negócio:	Código Distribuição:
-----------------	----------------------

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE		
CPF/CNPJ: 389727833136000139	Código SUSEP: 00000100067199	Telefone: 11 40021532
Endereço Completo: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRE I ED BANCO DO BRASIL 3 AND ASA NORTE 70040912 BRASILIA		

Cálculo nro. 12172000043126 Versão da Cotação 2 impresso em 17/06/2019 11:32:9 V. 2170901
Código Brasilveículos: 7917012172000043126702



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Modalidade de licitação

Data: 17 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezado,

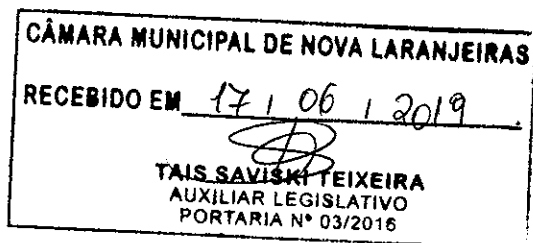
Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKITEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto N° 06/2019)

PARECER JURÍDICO, 17 DE JUNHO DE 2019.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

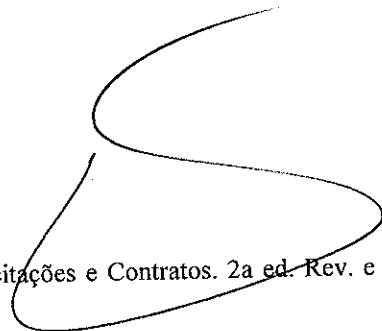
Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os serviços a serem contratados – seguro do veículo Voyage da Câmara Municipal – não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 17 de junho 2019.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

SEGURO DO VEÍCULO VOYAGE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LARANJEIRAS



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Seguro do veículo Voyage 1.6 MI 8V (G6), ano de fabricação 2013, modelo 2014, flex, 04 portas, placa AWX1260, Nº CHASSI 9BWD845U0ET027094, de propriedade da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, CNPJ 95.587.663/0001-60.

PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer seguro ao veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

3 - JUSTIFICATIVA

É imprescindível a contratação de uma empresa para fornecer seguro ao veículo da Câmara Municipal, visto que o veículo é utilizado pelos vereadores e funcionários para realização das atividades do poder legislativo. Desse modo, é necessário que o veículo possua seguro, pois em caso de acidente, sinistro,



furto ou qualquer outro dano, haverá ressarcimento por parte da seguradora, não havendo prejuízo ao erário.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico, anexos ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado em parcela única mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos:

- BB SEGURO AUTO: R\$ 1.230,27 (mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos).
- LASA: R\$ 2.315,90 (dois mil duzentos e quinze reais e noventa centavos).
- PIVATTO: não obteve-se resposta.
- CASCOR: não obteve-se resposta.
- W 2000: não obteve-se resposta.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de junho de 2019.

SOLICITANTE	APROVADO
	



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 para a contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 18 de junho de 2019.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, em 18 de junho de 2019.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto Nº 06/2019)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 17/2019, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 18 de junho de 2019.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações